

## EXTRATO DO TA N° 129/2024 – VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 049/2023 com a Empresa **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** (Processos SEI nº 202300058004982).

**OBJETO:** Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 049/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, **a partir do dia 06/11/2024**, com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até **253.000 (duzentos e cinquenta e três mil)** refeições, por um período de 12 (doze) meses (...)*

### “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 2.325.070,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e setenta reais)**, conforme a demanda, a partir de 06/11/2024.”*

### “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos)**, pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, ou por acordo entre as partes, após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato...”*

### “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2024 e com data final em 05/11/2025 (...).”*

### **SIGNATÁRIOS:**

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** – Diretor(a) Geral - OVG

**Sérgio Borges Fonseca Junior** – Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

**Pedro Henrique Nogueira Lim** – Representante da Empresa Contratada